

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 130**Data:** 12/09/2024 (doze de setembro de dois mil e vinte e quatro)**Local:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**Endereço:** Rua: Coronel João Franco Mourão, 308 - Centro - Leme/SP**Hora Convocação:** 09h00m**Horário de Início:** 09h 05min**Término:** 10h 30min**PRESENTES**

	Nome	Cargo	Órgão
1	Natália Maria Tenório da Silva	Conselheira Suplente	Gabinete do Prefeito
2	Erlândia Pereira Farias	Conselheira Titular	Secretaria de Finanças
3	Gisele Fernanda de Souza	Conselheira Suplente	Secretaria de Finanças
4	Romilda Izepon	Conselheira Titular	CCI 2
5	Ruth da Conceição Souza Prado	Conselheira Suplente	CCI 2
6	Marcos Antonio Orpinelli	Conselheiro Titular	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
7	Fabiana Cristina Bontempelli	Conselheira Suplente	Secretaria da Educação
8	Julia Palombo Silvano	Conselheira Titular	Secretaria de Saúde
9	Cleusa Maria Francisco	Conselheira Titular	Abrigo São Vicente de Paulo
10	Edna Aparecida Luizotti Corcovia	Conselheira Suplente	Pastoral do Idoso
11	Daiana Roberta Rompatto Fernandes	Secretária Executiva	SADS
12	Luciene Giacomeli da Silva	Conselheira Suplente	Recanto Plácida
13	Karen T. Baccarin Gomes	Ouvinte	Casa dos Conselhos
14	Aurélia Maria Bertolino da Silva	Ouvinte	Vida Plena

JUSTIFICADAS

Josiane Cristina Francisco Pietro e seu Suplente Reinaldo Coelho Junior

PAUTA

Item 1	Abertura;
Item 2	Leitura Ata da reunião ordinária nº129/2024, para aprovação;
Item 3	Documentação para inscrição neste Conselho Municipal da Clínica Vida Plena;
Item 4	Apresentação do Plano de Trabalho da OSC Abrigo São Vicente de Paulo, referente ao R\$ 50.000,00 doados pela empresa TS Tech
Item 5	Denúncias: Sr. José Benedicto e Sr. Sebastião Rosa Ladeira;
Item 6	Palavra Livre;
Item 7	Encerramento.

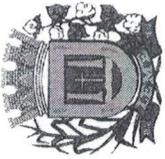
ATA

Item 1	Senhores e Senhoras elencados na Lista de Presença devidamente assinada, parte incondicional desta ata estando todos reunidos, às 09h e 05 min (nove horas e cinco minutos) Sra. Romilda, Vice-Presidente deste Conselho, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.
Item 2	A Secretária, Sra. Daiana, realizou a leitura a ata da reunião ordinária nº 129/2024 e foi aprovada por unanimidade.
Item 3	A Sra. Daiana apresentou a todos os presentes a Sr. Aurélia, enfermeira responsável pela Clínica

Vida Plena. A Sr. Aurélia desculpou-se pela demora na entrega das declarações, justificando que os proprietários da Clínica não residem na cidade e como possuem Clínicas em diversas cidades e, nem sempre os dois estão em Leme no mesmo dia. A Sr.^a Daiana questionou o certificado da Vigilância Sanitária, pois o entregue ao Conselho venceu em Julho/2024. A representante da Clínica disse que quando começou a trabalhar na Vida Plena, a Vigilância foi fazer a visita para renovação e apontou algumas adequações que seriam necessárias para que o certificado fosse renovado, inclusive para manter o certificado existente, dando o prazo de 72h, para que as adequações fossem realizadas sob pena de ser fechada a Clínica. As adequações foram feitas e aprovadas pela Vigilância, porém, a Clínica ou deveria reformar casa onde estavam ou mudar de prédio pois o atual não está de acordo com as normas da Vigilância. Assim conseguiram uma casa na Nova Leme, e antes de fechar contrato solicitaram uma visita da vigilância que não aprovou o imóvel. Conseguiram outro local, na Av. Paul Harris, ao lado da Escola Coopel, obtendo parecer favorável da Vigilância, e estão terminando algumas adequações e a mudança esta sendo planejada para o final de outubro. Foi questionado pela Conselheira Julia a respeito de dois pacientes que não são idosos (60+) e que estão abrigados na Clínica, sendo que ambos são dependentes químicos. Aurélia disse que, quando assumiu o setor técnico da Clínica, estes dois pacientes já encontravam-se abrigados, porém que estão estáveis, medicados, não oferecendo quaisquer riscos ao demais moradores da casa. Porém, foi dito que, pela legislação vigente, bem como pelo objeto da Clínica, o abrigo de pessoas com menos de 60 anos, descaracteriza o serviço, não sendo permitida esta conduta. Sugeriu-se que fosse dado o prazo de 30 dias para que a Clínica se manifestasse em relação aos dois internos, bem como apresentasse um prazo para o desacolhimento de ambos, orientando a família a buscar um serviço específico para dependentes químicos. A Sr.^a Aurélia se comprometeu a conversar com os sócios da Clínica e trazer um posicionamento na próxima reunião. Também foi apresentado ao Conselho a dinâmica da Casa de Repouso. A Sr.^a Aurélia é a Enfermeira Chefe e também a responsável pela Clínica na ausência dos proprietários, sendo sua responsabilidade responder e resolver todas as questões urgentes e emergenciais que ocorrem na Clínica. A Clínica conta com uma nutricionista que comparece 1 vez ao mês, porém ela tem contato direto com a profissional caso necessitem de alguma adequação. Tem um médico que também comparece uma vez ao mês e da mesma forma que a nutricionista, o contato com ele é direto no caso de alguma intercorrência. A fisioterapeuta comparece três vezes na semana, trabalhando cada paciente de acordo com as suas necessidades e possibilidades. Não possuem fonoaudióloga, sempre que necessário levam o paciente na profissional do plano de saúde ou ao indicado pela família. Possuem profissionais que fazem revezamento no turno 12x36. A funcionária responsável pela lavanderia e serviços gerais, bem como a responsável pela cozinha, trabalham em turno de 8 horas diárias com descanso semanal aos domingos. Esclareceu também que, é de responsabilidade da família a compra dos medicamentos, produtos de higiene pessoal, roupas, entre outros utensílios e insumos que eles desejam levar para seus familiares, inclusive alimentos, porém estes devem ficar sob a responsabilidade da cozinha e são fornecidos de forma particionada. Pelo Conselho foi dito que caso seja concedida a certificação, após a mudança de endereço a Clínica deverá fornecer toda a documentação do novo local ao conselho, caso contrário será anulada a certificação. Após toda a explanação e sanadas algumas dúvidas, foi aprovada a inscrição da Clínica Vida Plena no Conselho Municipal do Idoso com a ressalva de que, assim que ocorrer a mudança de prédio sejam

	apresentadas todas as documentações pertinentes (AVCB do Bombeiro, Vigilância Sanitária, entre outros exigidos por este conselho), sob pena de ter o certificado anulado.
Item 4	<p>A Secretária, Sra. Daiana, apresentou juntamente com a Conselheira Cleusa, o plano de Trabalho do Abrigo São Vicente de Paulo referente à doação realizada pela TS TECH no ano passado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo da reforma da cozinha, porém como havia necessidade de avaliação e laudo de engenheiro a proposta ficou parada. Assim decidiram por refazer o muro da entidade, porém o valor seria insuficiente, sendo que a TS TECH propôs fazer repasses parcelados para a complementação, não sendo aprovado pelo setor responsável haja vista que, em uma situação semelhante, porém com outra empresa, os valores não foram repassados no prazo combinado. Assim, com autorização da empresa TS TECH, o abrigo irá utilizar o recurso para instalação de cobertura tipo passarela e colocação de pisos na passagem do portão até a marquise de entrada, compra de ventiladores de teto para os quartos e pintura dos mesmos, climatizadores para o refeitório, e fraldas geriátricas, conforme segue:- Para a Passarela:- Compra de uma cobertura modelo passarela no valor de R\$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais); 80m de piso valor R\$ 2.415,02 (dois mil, quatrocentos e quinze reais, dois centavos); 27 sacos com 20kg de argamassa, valor R\$ 525,96 (quinhentos e vinte e cinco reais, noventa e seis centavos); 6 pacotes de rejuntalite resinado, valor R\$ 107,76 (cento e sete reais, setenta e seis centavos); 2,5 metros de areia grossa, valor R\$ 342,02 (trezentos e quarenta e dois reais, dois centavos); 1,5 metros de pedra britada, valor R\$ 235,86 (duzentos e trinta e cinco reais, oitenta e seis centavos); 10 sacos de cimento, valor R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais); Quartos:- 15 ventiladores de teto, valor R\$ 3.561,15 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais, quinze centavos), 10 latas de 18l de tinta Suvinil, valor R\$ 3.704,10 (três mil, setecentos e quatro reais, dez centavos); Para o refeitório:- 2 climatizadores, valor R\$ 6.786,40 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais, quarenta centavos) e, 82 pacotes de fraldas da marca Confort Master, valor R\$ 5.636,73 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais, setenta e três centavos). Custo total do Plano R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Pela sr.^a Daiana foi dito que, apesar da doação ter sido realizada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desse valor deve ficar retido no fundo municipal 10%, assim o valor disponível para ser utilizado pela entidade é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Após análise do plano de trabalho e parecer apresentado, o plano foi aprovado por unanimidade, sendo ressalvado que a entidade deverá adquirir os itens do Plano de Trabalho pelo orçamento de menor valor. Foi questionado como será feita a instalação da passerela e dos ventiladores, ficando a Conselheira Cleusa, trazer a resposta na próxima reunião.</p>
Item 5	<p>Foram apresentados aos Conselheiros os relatórios das denúncias que recebemos, conforme segue:</p> <p>Sr. José Benedicto, o caso já vem sendo acompanhado pelo Conselho e pelo CREAS a algum tempo, assim solicitamos informações sobre o caso ao CREAS, e, em resposta, foi-nos informado que o idoso encontra-se em comunidade terapêutica Vida Nova, na cidade Pirassununga, sendo custeada com o benefício do idoso e ajuda de sua sobrinho Cláudio, o qual é responsável pela internação.</p> <p>Sr. Sebastião Rosa Ladeira, essa denúncia relata que o idoso reside com a filha e o genro, as filhas sempre o trataram muito bem, porém, o genro desfere xingamentos, palavras de baixo calão, pedindo para os demais filhos do idoso levarem ele e não trazê-lo de volta. Assim foi solicitado ao CAS Nova Leme uma visita para apurar a denúncia. Em resposta o CAS informou que realizaram a</p>

	<p>visita em 20 de agosto de 2024, porém o idoso não encontrava presente na residência, mas conversaram com a filha do mesmo, Bruna que afirmou que o pai e o seu esposo não mantêm comunicação, e que, sua irmã e seu esposo tiveram uma discussão a um tempo atrás. No dia 22 de agosto conseguiram conversar com o sr. Sebastião que estava passando uns dias na casa de seu filho Ricardo. Disse que tem 4 filhos e como sofreu um AVC, tem necessidade de ajuda para algumas atividades diárias, assim, os filhos revezam os cuidados. Confirmou que seu genro e sua filha, Jaqueline discutiram recentemente porém alega não ter sido ofendido por seu genro. O CAS apurou que a denúncia não procede e deixou os serviços à disposição do idoso caso precise.</p>	
Item 6	<p>A Sr.^a Daiana mencionou que esta é a última reunião dessa gestão do Conselho. Que, nos próximos dias estará enviando ofícios às Secretarias, e organizações da sociedade civil para indicação dos membros. Ressaltou que gostaria muito que todos que pudessem continuassem a fazer parte do conselho. A sr.^a Romilda, se despediu do conselho, dizendo que apesar de gostar muito de participar do conselho não ter mais interesse em continuar, tem suas atividades diárias e muitas vezes tem que faltar de uma ou de outra, agradeceu à todos pela acolhida e desejou boa sorte aos que ficam. A sr.^a Daiana também agradeceu a todos os membros que fizeram parte dessa gestão, e colaboraram com o conselho.</p>	
Item 7	<p>Nada mais havendo a pontuar, Sra. Romilda, Vice-Presidente deste Conselho, deu por encerrada esta reunião ordinária.</p>	
ENCAMINHAMENTOS		
OBSERVAÇÕES		
<p>E para constar, eu, Daiana Roberta Rompatto Fernandes, servidora pública municipal, elaborei a presente ata, tendo ela revisada pela plenária deste conselho.</p>		
CMI-LEME	12/09/2024	Daiana Roberta Rompatto Fernandes – Secretária do CMI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001

CMI - CNPJ: 21.162.799/0001-92

Rua Coronel João Franco Mourão, nº 295 – Centro Leme/SP CEP: 13.610-180

Telefone (19) 3571 – 9864 E-mail: c.idoso@leme.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 130

Lista de Presença

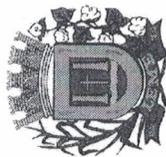
Dia 12/09/2024

Horário: 09:00 hs

Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Rua: Coronel João Franco Mourão, nº 308 – Centro – Leme/SP .

NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Adriana Paula D'Angelo	Gabinete do Prefeito/Titular	dridangelo@ig.com.br	99324-1223 98911-0044	
Vatalia Maria Tenório da Silva	Gabinete do Prefeito/Suplente			<i>Vatalia</i>
Josiane Cristina Francisco Pietro	SADS/Titular	josiane.pietro@gmail.com	3573-6040 99388-4950	
Reinaldo Coelho Junior	SADS/Suplente	personaldo93@gmail.com	99779-1002	
Julia Palombo Silvano	Saúde/Titular	julia_palombo@yahoo.com.br	(16) 98150-8330	
Talita Fernanda Pio	Saúde/Suplente		99817-3707	
Josué Geraldo Lodi	Educação/Titular			

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001

CMI - CNPJ: 21.162.799/0001-92

Rua Coronel João Franco Mourão, nº 295 – Centro Leme/SP CEP: 13.610-180

Telefone (19) 3571 – 9864 E-mail: c.idoso@leme.sp.gov.br

	Educação/Suplente		97422-8668
Fabiana Cristina Bontempelli			3555-2056 3571-4818
Marcos Antônio Orpinelli	SOPU/Titular	marcosorpinelli@gmail.com	99276-7601
Isabela Gonçalves da Hora	SOPU/Suplente		3555-2056 3571-4818
Erilandia Pereira Farias	Finanças/Titular	eri_pf@hotmail.com	98100-4831
Gisele Fernanda de Souza	Finanças/Suplente	gfernandafernand.com	99719-1875
aria do Carmo Marioto Candido	Usuários/CCI 1/Titular		98424-2289
Mauro Donizete Vítor	Usuários/CCI 1/Suplente		98869-5778
Romilda Izepon	Usuários/CCI 2/Titular		3571-5288
uth da Conceição Souza Prado	Usuários /CCI 2/Suplente		99925-8096
Suseli Leance Bazon	Pastoral do Idoso/Titular		99296-0644
ina Aparecida Luizotti Corcovia	Pastoral do Idoso/Suplente		99738-6239
Michel Antony Melenchon Leite	Instituto ISA/Titular		99926-8541
Magda Soares	Instituto ISA/Suplente		99602-4373 99169-2635

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

